



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1.768 DE 11 DE Junho DE 1.996.

“Dispõe sobre a anulação da licitação que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94 e

Considerando que as propostas apresentadas à Carta Convite nº 093/96 no que se refere a aquisição de um trator agrícola de pneus, não atende as exigências do ato convocatório da licitação, e

Considerando ainda que a proposta vencedora não satisfaz as exigências técnicas para os serviços da Prefeitura quanto ao sistema de transmissão da máquina (trator);

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulada em todos os seus termos e efeitos a Carta Convite nº 093/96 para aquisição de um trator agrícola de pneus e uma roçadeira hidráulica.

Art. 2º - Fica a Comissão de Licitação autorizada a proceder nova licitação, obedecendo os procedimentos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 11 de Junho de 1.996.